



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -

Nº: PL 02/2022

Data: 18/01/22 Hora: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI**

*Sudo*  
RUBRICA

**DATA:** 18 DE JANEIRO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	104.072,89
1.038 – Rede Cegonha	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	6.969,27
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	26.670,46
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	9.831,62
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	3.772,60
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção e Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>

*D. O. Sudo*



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

2.044 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	61.139,63
---	---	-----------------	---------------------------	----	-----------

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.150.000,00

**Art. 2º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.039</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 104.072,89
<b>10.301.0010.1.038</b>	<b>Rede Cegonha</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.30.00 – 236	Material de Consumo	R\$ 6.969,27
<b>10.302.0023.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 293	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 26.670,46
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 9.831,62
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.39.00 – 311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.772,60
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.139,63
3.3.90.30.00 – 343	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.2.113</b>	<b>Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 386	Obras e Instalações	R\$ 1.150.000,00

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 212.456,47
<b>Fonte: 507</b>	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 1.150.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de janeiro de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 003/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.912/2021 de 15 de Junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de Dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

O presente projeto faz-se necessário para:

I – Suplementar dotações da folha de pagamento, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica junto aos programas dos Agentes Comunitários de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial, UPA 24 horas, Rede Cegonha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Vigilância em Saúde, com recursos provenientes do superávit financeira apurado no exercício de 2021 na Fonte 494;

II – Suplementar dotação de Obras e Instalações junto ao Projeto/Atividade que visa melhorias na “Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município” visando a execução de obras da 2ª etapa do Projeto Centro Novo, com recursos provenientes de superávit apurado no exercício anterior de 2021 na Fonte 507 (COSIP);

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de estima e consideração.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de janeiro de 2022.**

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

## **PARECER**

Ao **Projeto de Lei nº 02/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 02/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 003/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.896/2020 de 21 de Dezembro de 2020, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021, no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e faz-se necessário para: **I** - Suplementar dotações da folha de pagamento, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica junto aos programas dos Agentes Comunitários de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial, UPA 24 horas, Rede Cegonha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Vigilância em Saúde; **II** - Suplementar dotação de Obras e Instalações junto ao Projeto/Atividade que visa melhorias na “Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município” visando a execução de obras da 2ª etapa do Projeto Centro Novo.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

  
**Ver. CARLOS BECKER**

Membro relator

  
**Ver. VALTER LARSEN**

Presidente

  
**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER**

Secretária

  
**Ver. ELIEZER DAL PONT**

Membro

  
**Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA**

Membro

  
**Ver. EVANDRO PERIN**

Membro

  
**Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO**

Membro



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 02/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

### À SANÇÃO

S.S. EM

*20/01/22*  
*Valde Souza*  
PRESIDENTE

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	104.072,89
1.038 – Rede Cegonha	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	6.969,27
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	26.670,46
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	9.831,62
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	3.772,60
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção e Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2.044 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	61.139,63
---	---	-----------------	---------------------------	----	-----------

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.150.000,00

**Art. 2º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.039</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil			R\$	104.072,89
<b>10.301.0010.1.038</b>	<b>Rede Cegonha</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.30.00 – 236	Material de Consumo			R\$	6.969,27
<b>10.302.0023.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 293	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil			R\$	26.670,46
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil			R\$	9.831,62
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.39.00 – 311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	3.772,60
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	31.139,63
3.3.90.30.00 – 343	Material de Consumo			R\$	30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.2.113</b>	<b>Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública				
4.4.90.51.00 – 386	Obras e Instalações			R\$	1.150.000,00

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 212.456,47
<b>Fonte: 507</b>	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 1.150.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 20 de janeiro de 2022.-

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 02/2022

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

### À SANÇÃO

S.S. EM

*Valdir Soubir*  
PRESIDENTE

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	104.072,89
1.038 – Rede Cegonha	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	6.969,27
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistencial Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	26.670,46
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	9.831,62
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	3.772,60
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção e Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2.044 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	61.139,63
---	---	-----------------	---------------------------	----	-----------

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.150.000,00

**Art. 2º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.039</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	104.072,89		
<b>10.301.0010.1.038</b>	<b>Rede Cegonha</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.30.00 – 236	Material de Consumo	R\$	6.969,27		
<b>10.302.0023.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 293	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	26.670,46		
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	9.831,62		
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.39.00 – 311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.772,60		
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	31.139,63		
3.3.90.30.00 – 343	Material de Consumo	R\$	30.000,00		

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>15.451.0009.2.113</b>	<b>Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública				
4.4.90.51.00 – 386	Obras e Instalações	R\$	1.150.000,00		

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 212.456,47
<b>Fonte: 507</b>	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 1.150.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 20 de janeiro de 2022.-

  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE